RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 203/2017
Autor: Vereador Toinho Carolino
Ementa*:* "Dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta, de Gerente Regional da Educação da Secretaria Municipal da Educação – SMED, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Ademais, em razão da redação consignada no texto do art. 8º do projeto, considere-se, caso se entenda a aplicável, sobretudo para a boa técnica legislativa, a previsão do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), para o caso de assunção de despesas ao erário municipal.

Sala das Comissões, em 06 de abril de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa